

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.130/0001-18, sito a Rua Benjamin Margotti, nº 214, Centro, Vargem/SC, 89.638-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora Milena Andersen Lopes Becher.

CONTRATADA: SANDRO CARLOS DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.704.163/0001-71, com sede a Rodovia BR 282, nº 206, Centro, Vargem/SC, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr. Sandro Carlos de Oliveira, CPF n.º 040.854.119-93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

Conforme solicitação da Secretaria de Educação, desde 12 de abril de 2022 a Linha de Transporte Escolar nº 07 fica acrescida de 15 Km, passando de 140 km diários para 155 km diários, passando o itinerário a ser o seguinte:

Percurso:

TURNO MATUTINO (07:00 HRS) = SAÍDA ESCOLA DEPUTADO AUGUSTO BRESOLA – BR 282 – ENTRADA VILA PRATA – **PROPR. OSNI DOS PASSOS** - PROPR. ADAIR RODRIGUES – VOLTA ATÉ A PROPRIEDADE DO SENHOR ANTONIO KRAUS - SAÍDA BR 282 - ENTRADA DA PROPRIEDADE DE ANTONIO RODRIGUES - PROPRIEDADE DE NILCE CORDEIRO - SEGUINDO ATE A PROPRIEDADE DE JOÃO PAULO CORDEIRO - RETORNANDO ATÉ IGREJA SANTA RITA - PROPRIEDADE DE VANDERLEI MACHADO – PROPRIEDADE JOSIANE DA SILVA - PROPRIEDADE DE CARLOS MUNIZ - VOLTANDO BR 282.

TURNO VESPERTINO (11:45 HRS) = SAÍDA CEI CHAPEUZINHO VERMELHO – GRUPO ESCOLAR PADRE ALBERTO L. BOSING - EEB DEP AUGUSTO BRESOLA - SAÍDA BR 282 – ENTRADA ESTRADA GERAL VILA PRATA – PROPRIEDADE MARIO NAZÁRIO – GEOVANE NAZÁRIO - PROPR. ADAIR RODRIGUES – PROPR. VERONILDO – **PROPR. OSNI DOS PASSOS** - ANTONIO KRAUS - ENTRA NA PROPRIEDADE DO SENHOR ANTONIO RODRIGUES – NILCE CORDEIRO - SAI NA BR 282 – SEGUINDO ATÉ A PROPRIEDADE DE JOÃO PAULO CORDEIRO - VOLTANDO ATÉ A BR 282 SENTIDO IGREJA SANTA RITA - SEGUINDO ATÉ A PROPRIEDADE DE VANDERLEI MUNIZ – JOSIANE DA SILVA E VANDERLEI MACHADO - RETORNANDO PELA BR 282 – CEI CHAPEUZINHO VERMELHO - GRUPO ESCOLAR PADRE ALBERTO L. BOSING - EEB DEP AUGUSTO BRESOLA.

TURNO VESPERTINO (17:00 HRS) = SAÍDA DAS ESCOLAS CHAPEUZINHO VERMELHO - GRUPO ESCOLAR E DEP. AUGUSTO BRESOLA – SEGUE PELA BR 282 – ENTRADA ESTRADA VILA PRATA - MARIO NAZÁRIO E GEOVANE NAZÁRIO – SEGUE PROPRIEDADE DO SENHOR ANTONIO KRAUS – SAÍDA NA BR 282 – ENTRADA ANTONIO RODRIGUES E NILCE CORDEIRO - RETORNANDO PELA BR 282 - SEGUINDO A PROPRIEDADE DE JOÃO PAULO CORDEIRO - SAINDO NA BR - ENTRANDO ATÉ A PROPRIEDADE DE VANDERLEI MUNIZ - EM SEGUIDA ATÉ A PROPRIEDADE DE FLÁVIA GARCIA - SAINDO BR 282 - ENTRADA TOLDO - SEGUINDO PELA MESMA ATÉ A EEB. DEP. AUGUSTO BRESOLA.

TURNO NOTURNO (22:00 HRS) = SAÍDA BR 282 - ATÉ A ENTRADA DA MADEIREIRA GRAMADOS - PROPRIEDADE DE TACIANE DE LIMA - ENTRADA DO TOLDO NA PROPRIEDADE DO ALUNO JHONATHAN (ENSINO MÉDIO) – **COMUNIDADE DO TOLDO – IGREJA – PROPR. DE ANDREA ALVES DOS SANTOS** - RETORNANDO BR 282 - SEGUINDO PROPRIEDADE VANDERLEI MUNIZ - RETORNANDO NA BR 282 - ATÉ EEB DEP AUGUSTO BRESOLA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Em razão das alterações no objeto promovidas pela Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, e para que a alteração contratual não exceda os 25% permitidos pelo §1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, a linha 07 terá sua vigência alterada para 31/07/2022, prazo suficiente para que se providencie nova licitação para a referida linha.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE VALORES ESTIMADOS

Em decorrência das alterações no objeto e da vigência, o valor contratado será alterado dos seguintes valores:

2.2 Referente ao acréscimo de km da Linha 07 – **acrécimo** de R\$ 6.037,20, correspondente ao cálculo de R\$ 2,58 por quilômetro x estimativa de 156 dias letivos x acréscimo de 15 Km diários;

2.4 Referente à alteração da vigência da Linha 07 – **decrécimo** de R\$ 37.990,50, correspondente ao cálculo de R\$ 2,58 por quilômetro x redução de 95 dias letivos x total de 155 Km diários;

Total Consolidado → decréscimo de R\$ 31.953,30

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O decréscimo de valores ocasionará a **anulação parcial de empenhos** nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unid: 04.01 Secretaria da Educação, Cultura e Esporte

Proj/At.: 2.010 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 Aplicações Diretas 25.243,11 (79%)

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0044 Aplicações Diretas 2.236,73 (7%)

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0062 Aplicações Diretas 4.473,46 (14%)

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes, para que surta os efeitos legais e

Vargem/SC, 20 de abril de 2022.

Milena Andersen Lopes Becher,
Prefeita Municipal

Sandro Carlos de Oliveira,
Contratada

Testemunhas:

Nome: Danielly Cavalli
CPF: 037.236.839-59

Nome: Diego Lucio Padilha
CPF: 059.242.979-26